

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2018

**"Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências".**

(Origem do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2018 - Iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão da Câmara Municipal de Morretes - Vereadores Flávia Rebello Miranda, Marcela da Silva Elias e Valdecir Mora)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES Aprovou e eu, Vereador Maurício Porrua, Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Morretes, exercício financeiro de 2015, sob responsabilidade do Sr. Helder Teófilo dos Santos, REJEITANDO-SE o Acórdão de Parecer Prévio nº 116/18 exarado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo nº processo 264053/16, ante à ausência de conduta que configure improbidade administrativa, bem como ausência de dolo ou má-fé que caracterizassem desvio de verba pública ou enriquecimento ilícito, e ainda detectadas tão somente falhas técnicas que não causaram prejuízo ao patrimônio público sendo irrelevantes diante da primazia pela manutenção dos serviços públicos e bem estar da população morretense.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, para os fins.

Palácio Marumbi, Morretes, 29 de agosto de 2018.

MAURÍCIO PORRUA  
Presidente